



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: DEPTO DE DESENV. PROFISSIONAL	
Responsável pela Demanda: Danielly da Cunha	Matrícula: 101
E-mail: coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2020/000000

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:

Contratação do Facebook Serviços Online do Brasil Ltda, para veicular anúncio da campanha do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) alusiva ao Dia do Profissional da Contabilidade (25 de abril), no Facebook e no Instagram.

2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:

Segundo o último levantamento da Statista (renomado portal de estatística mundial), divulgado em fevereiro de 2019, o Brasil é o terceiro país do mundo em número de usuários de Facebook, totalizando 130 milhões de pessoas

(<http://www.meioemensagem.com.br/home/midia/2019/02/28/brasil-e-3a-maior-base-do-facebook.html>). A presença tão forte de brasileiros no Facebook é uma ótima oportunidade para divulgarmos o que necessitamos ao nosso público. Portanto, por se tratar de rede social de maior adesão de pessoas do BRasil e do mundo, concentra grande parte do público com o qual queremos nos comunicar. Ademais, apesar de existirem outras redes sociais, com funções diversas, a exemplo do LinkedIn (rede social para divulgação de currículos), não existe empresa que concorra com o Facebook/Instagram.

O Instagram certamente é o canal de rede social mais eficiente na atualidade. Conta com 800 milhões de usuários em todo o planeta. O Brasil ocupa o segundo lugar no número de usuários, superado apenas pelos Estados Unidos. Um dos motivos do sucesso do Instagram é a renovação constante das novidades e recursos oferecidos. O Stories não pára de crescer e já conta com 250 milhões de usuários mundiais. O Brasil também se destaca na utilização dessa ferramenta.

Ressalta-se que a comunicação, via página oficial do CRCSC no Facebook e Instagram, que pertencem ao mesmo grupo, torna-se mais eficiente por conta da segmentação possibilitada pelo impulsionamento pago. A divulgação pode ser escolhida por sexo, idade, localização e interesse, dentre outros.

Com o intuito de valorizar o profissional da contabilidade e prestar a homenagem aos profissionais registrados no CRCSC pelo dia do Profissional da Contabilidade (25/04), propõe-se a contratação de impulsionamento nas redes sociais (Facebook e Instagram). As redes sociais é a forma mais rápida, eficiente e econômica de atingir nosso público.

3. Quantidade a ser adquirida / contratada:

R\$ 8.000,00 em Impulsionamento.

4. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:



Dia 25 de abril de 2020

5. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:

Fiscal

Nome: Danielly da Cunha

Matrícula: 101

Fiscal substituto

Nome: Maitieli Oliveira Weber

Matrícula: 331

Características complementares (opcional): O Facebook e o Instagram não assinam formalmente contratos, utilizam um modelo de negócio automatizado, que se assemelha a um contrato de adesão: paga-se um valor que fica creditado na conta de anúncios do CRCSC no Facebook/Instagram e, na medida em que forem veiculadas as postagens, o valor respectivo será debitado da conta. O monitoramento do montante creditado pode ser feito em tempo real pelos fiscais do contrato. O pagamento deverá ser feito antecipadamente por meio de boleto bancário.

Marcas e/ou links de referência (opcional):

A juntada de orçamentos é obrigatória.

Florianópolis, 14 de abril de 2020



Recursos sobre a COVID-19: Estamos aqui para ajudar sua empresa a enfre

FACEBOOK for Business



Impulsione uma publicação do Facebook

Impulsione a história da sua empresa.

Impulsione uma publicação

Alcance mais pessoas com promoções fáceis de criar e publicações impulsionadas.

Se quiser alcançar um público que vá além das pessoas que curtem sua Página, impulsione uma publicação ou promova sua Página.

Mostre sua empresa para um público mais amplo.

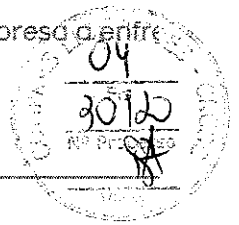
Ao Impulsionar uma publicação ou promover sua Página, você seleciona o público para o qual deseja que ela seja exibida. Selecione as pessoas que curtem sua Página, amplie o alcance aos amigos delas ou selecione um novo público.

Defina seu orçamento.



Recursos sobre a COVID-19: Estamos aqui para ajudar sua empresa a enfrentar

FACEBOOK for Business



Experimente o aplicativo Gerenciador de Páginas.

Também é possível impulsionar publicações e criar promoções usando o aplicativo Gerenciador de Páginas. Basta criar uma publicação no dispositivo móvel e tocar no botão Impulsionar publicação ou Promover.

Saiba como impulsionar as suas publicações para aumentar a probabilidade de serem exibidas no Feed de Notícias do seu público na Central de Ajuda para o Anunciante.

Obtenha Instruções passo a passo

1 em cada 3

pessoas no Facebook [0 usa a plataforma para procurar recomendações e avaliações [0.

O Facebook IQ explora como a presença online ajuda pessoas e marcas a estabelecer e manter conexões.

facebook IQ

Que tipos de publicações você deve impulsionar?

Publicar em sua Página comercial é uma ótima maneira de contar aos clientes e aos fãs as novidades de sua empresa. Veja algumas dicas que ajudam a aproveitar ao máximo as atualizações:



Recursos sobre a COVID-19: Estamos aqui para ajudar sua empresa a enfrentar



FACEBOOK for Business

alternativas para chamar a atenção. É possível inclusive programar as publicações para economizar tempo.

Chame mais atenção para as publicações especiais.

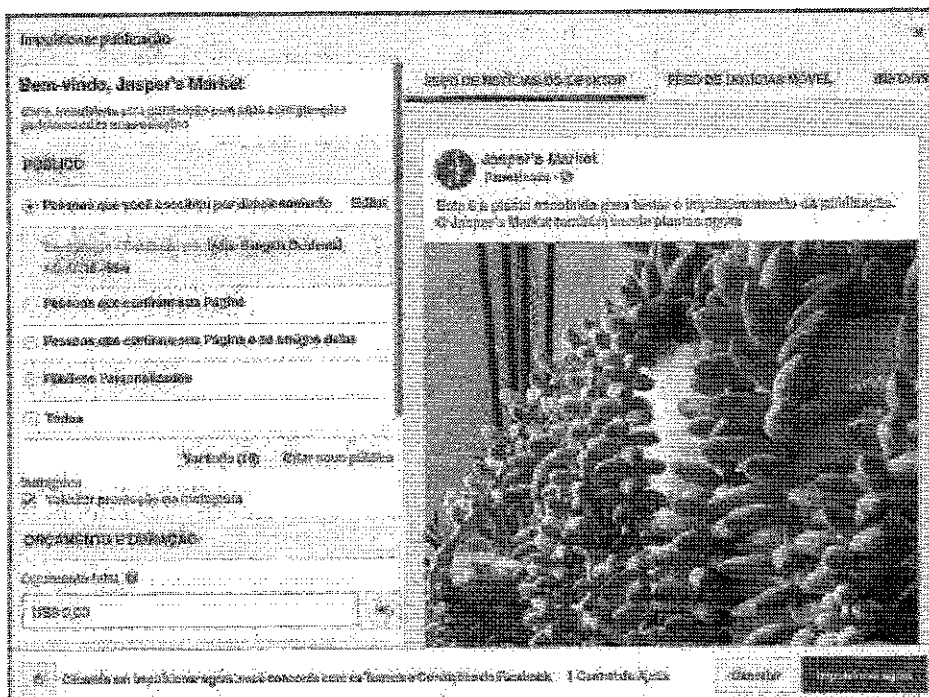
Depois de fazer a publicação, é possível chamar mais atenção para ela fixando-a em sua Página ou a incorporando a seu site. Quando você fixa uma publicação, ela é mantida no topo da sua Página. Portanto, é a primeira coisa que as pessoas veem. Incorporar a publicação significa que ela aparecerá em seu site.

Promova novidades ou descontos especiais.

Use as publicações para fazer ofertas especiais para seus clientes, para convidá-los para eventos ou para compartilhar momentos com um vídeo ao vivo.

Saiba como impulsionar uma publicação diretamente de sua Página do Facebook na Central de Ajuda para o Anunciante.

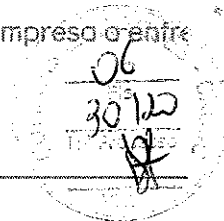
Obtenha instruções passo a passo





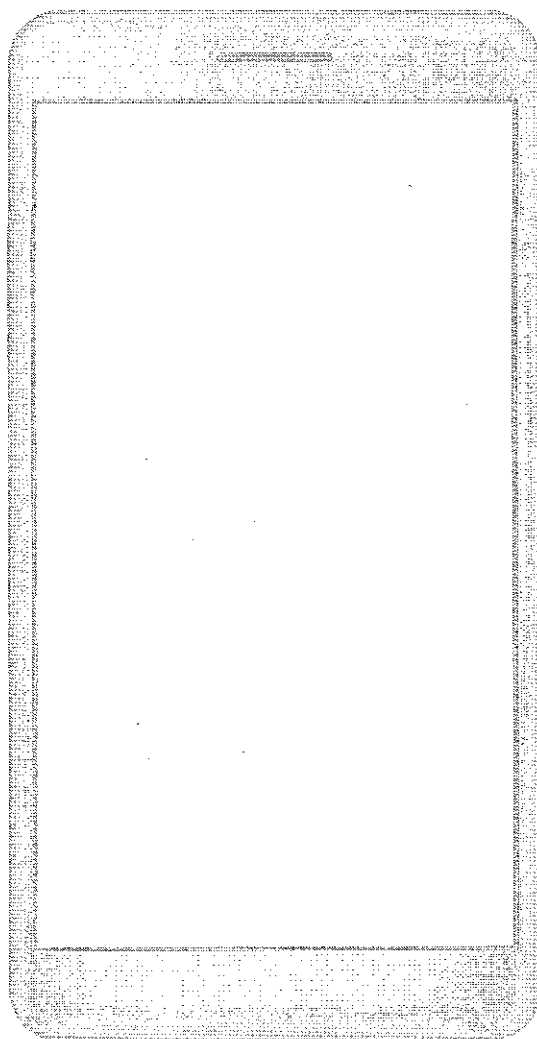
Recursos sobre a COVID-19: Estamos aqui para ajudar sua empresa a enfrentar

FACEBOOK for Business



Qual é a promoção certa para seu negócio?

O Facebook oferece uma grande variedade de plataformas e objetivos de publicidade, entretanto, as promoções podem ser feitas de forma fácil e diretamente de sua Página. Veja algumas dicas para ajudar a escolher a promoção que melhor atenda a suas metas comerciais:



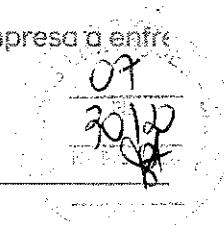
Aumente o reconhecimento promovendo sua Página comercial.

Promover uma Página é uma maneira rápida de alcançar as pessoas Interessadas em seu conteúdo ou as pessoas interessadas em empresas como a sua.



Recursos sobre a COVID-19: Estamos aqui para ajudar sua empresa a entrar

FACEBOOK for Business



eles marquem horários ou façam compras.

Enviar tráfego para seu site.

Promova seu site para aumentar o tráfego ou direcione os clientes a listas de preços, produtos ou eventos específicos em seu site.

Saiba como criar diferentes promoções para sua Página na Central de Ajuda para o Anunciante.

Obtenha instruções passo a passo

O que mais você pode fazer com sua Página do Facebook?

Criar um evento.

Aumente a participação e a descoberta criando e promovendo um evento por meio de sua Página do Facebook.

Listar uma vaga de emprego.

Encontre os candidatos certos para as vagas abertas usando as publicações de vaga de emprego nas Páginas do Facebook.

Criar uma oferta.

Aumente as vendas de sua empresa publicando e promovendo descontos com as Ofertas do Facebook.



Recursos sobre a COVID-19: Estamos aqui para ajudar sua empresa a enfrentar

FACEBOOK for Business



Esta página foi útil?

Sim Não

Veja o que é necessário para configurar uma Página comercial.

Tudo pronto para começar? Crie uma Página para sua empresa.

Marketing no Facebook



Marketing no Instagram



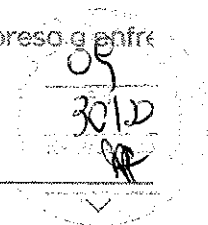
Audience Network

Marketing no Messenger





Recursos sobre a COVID-19: Estamos aqui para ajudar sua empresa a enfrentar



FACEBOOK for Business

Publicidade

Notícias

Dicas de criativo

Eventos

Central de Ajuda para o Anunciante

Suporte

Alcançar metas comerciais

Casos de sucesso

Mapa do site

Formação em marketing

Informações digitais

Ferramentas e recursos

Facebook © 2020



[Sobre](#) [Desenvolvedores](#) [Carreiras](#) [Privacidade](#) [Cookies](#) [Termos](#) [Central de Ajuda](#)

[Português \(Brasil\)](#) [English \(US\)](#) [English \(UK\)](#) [Español](#) [Français \(France\)](#) [Español \(España\)](#)

[Mais idiomas >](#)



Central de Ajuda de Negócios

CRIAR ANÚNCIOS EM UMA PÁGINA DO FACEBOOK

Impulsionar publicações

Última atualização: 9 de jan de 2020

Mais ajuda para você

Criar publicações impulsionadas

Antes de começar

- Você precisará de uma Página do Facebook.
- Você deve ter uma função administrativa que permita que anuncie.

Criar uma publicação impulsionada

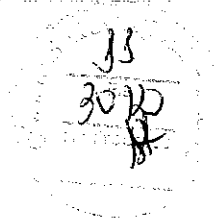
Para criar uma publicação impulsionada:

1. Acesse sua Página do Facebook.
2. Localize a publicação que você deseja impulsionar. Pode ser uma publicação de vaga de emprego, evento ou vídeo.
3. Selecione **Impulsionar publicação**. É possível encontrar essa opção no canto inferior direito da publicação. **Observação:** se não for possível selecionar **Impulsionar publicação**, pode ser que o impulsionamento esteja indisponível para a publicação em questão.
4. Insira os detalhes do anúncio. As imagens e o texto da sua publicação serão usados automaticamente, mas é possível escolher os seguintes detalhes:

- **Público:** escolha um público recomendado ou crie um novo público com base em

características específicas. **Observação:** se seu anúncio faz parte de uma categoria

Central de Ajuda de Negócios



- **Forma de pagamento:** analise a forma de pagamento. Se precisar, é possível alterar ou atualizar a forma de pagamento.

5. Quando terminar, selecione **Impulsionar**.

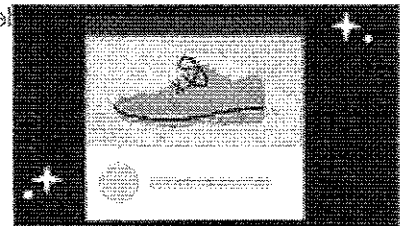
Saiba mais

- Sobre publicações impulsionadas
- Editar publicações impulsionadas
- Ver resultados das publicações impulsionadas

Quer saber mais sobre publicidade no Facebook?

Assista a este vídeo de dois minutos para ver como os anúncios no Facebook podem ajudar a alcançar suas metas comerciais.

Assistir ao vídeo



Essa informação foi útil?

Sim Não

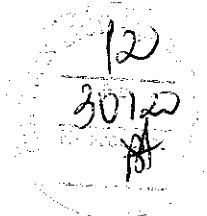
[Link permanente](#) · [Compartilhar](#)



Recursos para a COVID-19: queremos ajudar sua empresa durante o surto do coronavírus. Saiba mais.

Mais nesta seção: **CRIAR ANÚNCIOS EM UMA PÁGINA DO FACEBOOK**

NOÇÕES BÁSICAS



Central de Ajuda de Negócios

Pausar ou retomar

Excluir publicações impulsionadas

Impulsionar publicações em vários idiomas

RESULTADOS

SOLUCIONAR PROBLEMAS

**CRIAR ANÚNCIOS EM UMA PÁGINA DO
FACEBOOK |**

Impulsionar
publicações

Voltar para a página inicial da Ajuda para anúncios

O Facebook pode ajudar sua empresa de pequeno, médio e grande porte a crescer.
Veja as últimas novidades para anunciantes e muito mais na Página do Facebook para
Empresas.



Central de Ajuda de Negócios

Setores

Gerar descoberta

Inspiração

Gerar cadastros

Eventos

Impulsionar as vendas

Notícias

Conquistar a fidelidade

Mapa do site**Páginas do Facebook****Anúncios do Facebook**

Introdução às Páginas

Introdução aos anúncios

Como configurar sua Página

Como comprar anúncios do Facebook

Gerenciar sua Página do Facebook

Formatos do anúncio

Promover sua Página

Posicionamento do anúncio

Criar e impulsionar publicações do Facebook

Escolher seu público

Mensagens na sua Página

Mensurar seus anúncios

Informações da Página

Como gerenciar seus anúncios

Recursos

Guia de anúncios

Central de Ajuda de Negócios

Audience Network

Facebook Blueprint

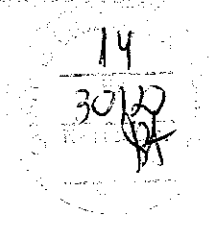
Facebook for Developers

Facebook IQ

Parceiros de Marketing do Facebook

Instagram para Empresas

Visitar nossa Página do Facebook



Central de Ajuda de Negócios

Mais idiomas >

Facebook © 2020 Sobre Desenvolvedores Carreiras Privacidade Cookies Termos

Central de Ajuda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

15
30/12
[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 13.347.016/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:37 do dia 28/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2020.

Código de controle da certidão: **0F75.2684.2816.E8AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.347.016/0001-17

Certidão nº: 8644285/2020

Expedição: 14/04/2020, às 00:16:07

Validade: 10/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.347.016/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

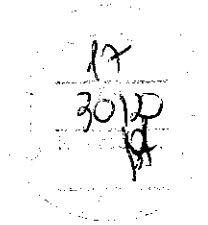
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.347.016/0001-17

Razão Social: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA

Endereço: R LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR 700 5 ANDAR / ITAIM BIBI /
SAO PAULO / SP / 04542-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2020 a 29/04/2020

Certificação Número: 2020033115345915399865

Informação obtida em 14/04/2020 00:15:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RE: DFD - Contratação de serviço de impulsionamento no Facebook e Instagram

Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

Qui, 16/04/2020 11:08

Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>

📎 1 anexos (1 MB)

Orçamento Impulsionamento.jpeg;

Bom dia,

Conforme solicitado, segue anexo o orçamento e abaixo link com a política de publicação:

<https://www.facebook.com/business/help/347839548598012?id=352109282177656>

<https://www.facebook.com/business/pages/boost-post>

Obrigada!

Atenciosamente,



Danielly da Cunha

Coordenadora

Departamento de Desenvolvimento Profissional

+55 (48) 3027-7046

coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de abril de 2020 09:44

Para: Danielly da Cunha - CRCSC <diretoria2@crcsc.org.br>

Assunto: RE: DFD - Contratação de serviço de impulsionamento no Facebook e Instagram

Dani bom dia,

Precisamos da política de contratação desses impulsionamentos via facebook e instagram e um orçamento de alguma publicação que será impulsionada, pra que eu consiga justificar o valor a ser empregado.

Atenciosamente,



Comissão Permanente de Licitação

+55 (48) 3027-7004

cpl@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

[facebook.com/crcsantacatarina](https://www.facebook.com/crcsantacatarina) | [instagram.com/crcscoficial](https://www.instagram.com/crcscoficial)

[\[twitter.com/CRCSCOFICIAL\]](https://twitter.com/CRCSCOFICIAL)@crcscoficial

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



19
30/04
A

De: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Enviado: quarta-feira, 15 de abril de 2020 09:27

Para: CPL - CRCSC <cpl@crcsc.org.br>; Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>; Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>; Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: DFD - Contratação de serviço de impulsionamento no Facebook e Instagram

Bom dia.

Autorizo abertura do processo mediante justificativa da área demandante, parecer da Coordenação de Governança e Conformidade e autorização da Diretoria Institucional. Para providências. À disposição.

Obs. remanejamento de R\$ 8.000,00 realizado do projeto 5006 para o projeto 3017. Saldos equacionados.



Cleber Dias

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7041

diretor.administrativo@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>

Enviado: terça-feira, 14 de abril de 2020 18:34

Para: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>; Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>

Cc: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: DFD - Contratação de serviço de impulsionamento no Facebook e Instagram

Sr. Diretor

Considerando **NÃO** prevista respectiva contratação nos Planos de Trabalho e Anual de Contratações de 2020 (anexo), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando inabilidade e impertinência do Departamento de Governança quanto a avaliação das condições técnicas em relação as necessidades efetivas da contratação;

Considerando planejamento da contratação adequada as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a **motivação e justificativa**.

Registramos **REPROVAÇÃO** da respectiva solicitação no que se refere a **Disponibilidade Orçamentária**.

20
30/10
SF

Reitera-se atenção ao que se refere cumprimento do Plano Anual de Contratações e das metas específicas.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação desta Diretoria, encaminhando decisão para o Depto de Infraestrutura com cópia ao Departamento de Desenvolvimento Profissional e a esta Coordenação de Governança.

Valor proposto = R\$ 8.000,00

Contabilidade (Júnior), conhecimento e considerações.

Plano de Trabalho - 2020

3697 COMUNICAÇÃO INSTRUCIONAL - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
16.3.1.3.01.01.007	MATERIAL PARA DIFUSÃO	17.000,00	0,00	17.000,00	3.487,00	3.487,00	3.513,00	3.487,00	49,82	2.526,00
16.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
16.3.1.3.02.01.002	SERVIÇO DE ASSessorIA E CONSULTORIA	100.000,00	0,00	100.000,00	57.655,79	57.655,79	2.344,21	29.823,82	29,82	70.176,18
16.3.1.3.02.01.012	SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E VIDEOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
16.3.1.3.02.01.016	SERVIÇO DE DIFUSÃO INSTRUCIONAL	12.000,00	0,00	12.000,00	7.699,00	0,00	4.301,00	0,00	0,00	12.000,00
16.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	15.000,00	0,00	15.000,00	12.990,10	12.990,10	5.009,90	5.009,90	33,39	12.569,90
16.3.1.3.02.01.038	ASSINATURAS	0,00	4.000,00	4.000,00	3.581,00	3.581,00	419,00	0,00	0,00	4.000,00
16.3.2.1.05.01.009	SOFTWARES	23.000,00	3.000,00	26.000,00	4.223,79	4.223,79	13.776,21	1.529,04	3,59	21.691,00

21
30/00
R

Observação

MATERIAL DE DIVULGAÇÃO:
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 6 CONJUNTOS DE FRONT LIGHTS (4 LONAS AO CUSTO DE R\$ 2.900,00) = 15.000,00

IMPRESSÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO
VALOR R\$ 2.000,00

IMPRESSÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VALOR R\$ 3.000,00

SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL:
MEMÓRIA DE CÁLCULO:

DIA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE:
DIVULGAÇÃO EM RADIO (30 seg): R\$ 6.000,00

DIA DO CONTADOR:
DIVULGAÇÃO EM RADIO SPOT (30 seg): R\$ 6.000,00

SERVIÇOS DE ACESSORIA DE IMPRENSA E CONSULTORIA:

DEGRAMA COMUNICAÇÃO EIRELI
R\$ 8.207,97 x 6 (JAN A JUN) = R\$ 49.247,82
R\$ 8.207,97 x 1,03 = 8.454,21
R\$ 8.454,21 x 6 (JUL A DEZ) = R\$ 50.725,26

TOTAL = R\$ 99.973,08

SERVIÇOS DE INTERNET
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE E-MAIL MARKETING
AKNA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
R\$ 680,00 x 12 = R\$ 8.160,00

MANUTENÇÃO DO SITE DO CRCSC
DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA
R\$ 820,00 x 12 = R\$ 9.840,00

TOTAL = R\$ 18.000,00

SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VIDEOS:

OK Cancelar

Meta

REALIZAR 12 (DOZE) CAMPANHAS INSTITUCIONAIS: DIA DO EMPRESÁRIO CONTÁBIL, DIA DO PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE, DIA DO CONTADOR, IMPOSTO DE RENDA, CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA PROFISSÃO CONTÁBIL, OUTUBRO ROSA, NOVENBRO AZUL, CAMPANHA DO AGASALHO, AÇÃO CON IDOSOS, INFÂNCIA SAUDÁVEL, CAMPANHA FIQUE EM DIA COM O CRCSC E CAMPANHA DO PROJETO CONTABILIZANDO COM O CIDADÃO (FISCALIZAÇÃO, REGISTRO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL).

OK Cancelar

Atenciosamente,

22
30/4/20
AF



Martinho Nunes Santana Neto
 Coordenador de Governança e Conformidade
 Contador CRCSC 021513/O
 +55 (48) 3027-7022
coordenador.governanca@crcsc.org.br
<http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>

Enviado: terça-feira, 14 de abril de 2020 10:26

Para: Martinho Santana - CRCSC <coordenador.governanca@crcsc.org.br>; Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Assunto: ENC: DFD - Contratação de serviço de impulsionamento no Facebook e Instagram

Bom Dia Martinho,

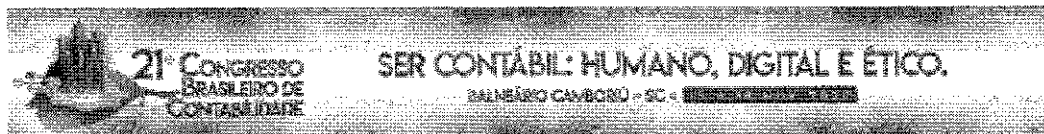
Autorizo e encaminho para providências o processo de impulsionamento para o Facebook e Instagram para publicação alusiva ao dia do Profissional da Contabilidade.

Atenciosamente,



Antônio César Costa Duarte
 Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
 +55 (48) 3027-7035 / (48) 99628-2222
diretor.institucional@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Danielly da Cunha - CRCSC <coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>

Enviado: terça-feira, 14 de abril de 2020 10:00

Para: Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>

Assunto: DFD - Contratação de serviço de impulsionamento no Facebook e Instagram

Bom dia, Antônio,

Para sua aprovação e devidos encaminhamentos, segue DFD referente a contratação de impulsionamento para o Facebook e Instagram para publicação alusiva ao dia do Profissional da Contabilidade (25/04).

Obrigada!

Atenciosamente,

Danielly da Cunha
 Coordenadora
 Departamento de Desenvolvimento Profissional

20/04/2020

Email - CPL - CRCSC - Outlook



+55 (48) 3027-7046

coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

23
30/10
ST





De: Comissão Permanente de Licitações Florianópolis, 17 de abril de 2020
Para: Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPULSIONAMENTO NO FACEBOOK E INSTAGRAM

Senhor Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, em razão da presente demanda enquadrar-se no inciso I do art. 25, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE pelas razões que seguem:

O Art. 25 da Lei 8.666/93, que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê as situações em que a licitação se faz irrequerível. Em seu inciso I, o referido artigo estabelece:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

O Facebook e o Instagram são mídias sociais e redes sociais virtuais operados e de propriedade privada da Facebook Inc. Em 4 de outubro de 2012, o Facebook atingiu a marca de 1 bilhão de usuários ativos, sendo por isso a maior rede social virtual em todo o mundo. Já o Instagram conta com 800 milhões de usuários em todo o planeta, o Brasil ocupa o segundo lugar no número de usuários, superado apenas pelos Estados Unidos. Um dos motivos do sucesso do Instagram é a renovação constante das novidades e recursos oferecidos.

O Facebook e o Instagram possuem ferramentas para empresas, como o impulsionamento de publicações, com o intuito de alcançar as pessoas mais propensas a se envolver com a publicação, selecionando o público para o qual deseja que ela seja exibida. Ressalta-se que a comunicação, via página oficial do CRCSC no Facebook e Instagram, que pertencem ao mesmo grupo, torna-se mais eficiente por conta da segmentação possibilitada pelo impulsionamento pago. As plataformas coletam informações (com autorização) relevantes para segmentação de público e direcionamento de conteúdos e anúncios.

Importante destacar que, apesar de existirem outras redes sociais, com funções diversas, a exemplo do LinkedIn (rede social para divulgação de currículos), YouTube e WhatsApp, nenhuma delas atende tão bem o fim que se pretende com a contratação, como



o Facebook e Instagram. Logo, por tratarem-se de ferramentas fornecidas exclusivamente pela empresa Facebook, é caso de licitação inexigível.

Cumpra observar a IN MPDG 05/2014, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Importante também utilizar da inteligência do §6, art. 2º, da IN SLTI/MPOG 05/2014, transcrito abaixo:

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores."

Portanto, pelo fato de à contratação ser fundamentada no art. 25 da Lei 8666/93, e, bem como observando a IN 05/2014, o presente processo será instruído apenas com um orçamento, em função da impossibilidade de comparação objetiva.

Nessa esteira, seguem anexos, documentos comprobatórios, extraído do site do <https://www.facebook.com/business>, afim de comprovar que o valor cobrado da Administração contratante é compatível ao praticado pelo contrato em ajustes firmados com outros contratantes, sendo variável de acordo com os objetivos, público, duração e número de pessoas a serem alcançadas.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de INEXIGIBILIDADE, nos termos acima citados.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade, somado o comunicado do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPULSIONAMENTO NO FACEBOOK E INSTAGRAM**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 17 de abril de 2020.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2020 – INEXIGIBILIDADE 07/2020

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de INEXIGIBILIDADE nº 07/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura CRCSC.

Florianópolis, 17 de abril de 2020.

PÂMELA DUARTE ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020
À DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Licitações, Contratos e Logística, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS		
EMPRESA	SITUAÇÃO CND	VALOR TOTAL
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA	REGULAR	R\$ 8.000,00

Florianópolis, 17 de abril de 2020.



PÂMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

28
3010
Data : 20.04.2020
Hora : 14:16

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
327	2020	20.04.2020	PA29DL07/20

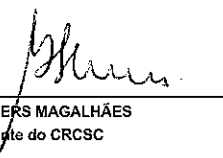
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	3017-COMUNICAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPULSIONAMENTO NO FACEBOOK E INSTAGRAM PARA A CAMPANHA DO DIA 25 DE ABRIL, DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE.	8.000,00

Valor por Extenso
Oito Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
128.360,00	57.225,85	8.000,00	63.134,15

, 20 de Abril de 2020


RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC


CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

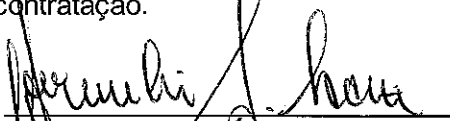

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020

Considerações:

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.1.3.02.01.037 – SERVIÇOS DE INTERNET - Nº 327 no valor de R\$ 8.000,00, podendo prosseguir o processo de contratação.


NERMELINDO JÚNIOR SOARES
Setor Contabilidade
De acordo 20/04/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:


RAQUEL DE CÁSSIA SOUZA SOUTO
Vice-presidente de Adm. e Finanças
De acordo 20/04/2020

PORTARIA CRCSC N.º 020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os empregados Pamela Duarte Araújo Parizotto, matrícula 807, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254 e Irana Buerios dos Reis, matrícula 80, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

Art. 2.º Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 3.º Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 262 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4.º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

Art. 5.º Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição no registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, tendo vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 7.º Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.


Gabriela Alves Magalhães
Presidente





PORTARIA CRCSC Nº 087, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando o disposto no artigo 38 da Lei 8.666/93 e o art. 12 da Lei n.º 9.784/99;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a co-responsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência / Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o Pedido de Contratação nos casos de registro de preços	Qualquer Valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças

Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 Fax: (48) 3027-7008
crcsc@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

Autorizar o termo de abertura de processo de licitação para contratação de bens e serviços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Ratificar a dispensa de licitação (demais situações do art. 24 da Lei 8666/93)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a inexigibilidade de licitação	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/anular licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor de Administração e Infraestrutura.
Decidir recurso administrativo das licitações			
Ratificar adesão à Ata de Registro de Preços	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	De R\$ 17.600,00 Até R\$ 1.430.000,00	Vice-presidente de Administração e Finanças	Vice-presidente de Controle Interno
	Acima de R\$ 1.430.000,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Aprovar o Pedido de Renovação Contratual	Até R\$ 17.600,00	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças



Solicitar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 - Centro - Florianópolis/SC - CEP: 88015-710
 Telefone: (48) 3027-7000 Fax: (48) 3027-7008
 crcsc@crcsc.org.br - www.crcsc.org.br

Da:



Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CRCSC nº 073, de 19 de junho de 2019.


Contador **Marcello Alexandre Seemann**
Presidente



Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Depto. Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2020

Assunto: Parecer Jurídico.

Senhor Assessora Jurídico,

Encaminhamos o Processo Administrativo 29/2020, tipo INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 07/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPULSIONAMENTO NO FACEBOOK E INSTAGRAM**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 20 de abril de 2020.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Florianópolis, 20 de abril de 2020.

De: Depto. Jurídico CRCSC
Para: Comissão Permanente de Licitação

PROT: 2020/000000

REF.: Parecer Processo Licitatório Nº. 29/2020

Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2020

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviço de impulsionamento no Facebook e no Instagram.

Primeiramente, verifica-se que o número do protocolo indicado no processo administrativo ("Protocolo nº 2020/000000") está provavelmente equivocado, dado que um protocolo não poderia ter como número de referência "000000". No mais, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou processo de dispensa de licitação, muito embora tenha opinado pela inexigibilidade de licitação. Provavelmente houve erro material, uma vez que no mesmo documento em que a comissão encaminha o processo a este departamento constam as informações de que o processo é "Dispensa de Licitação 07/2020" e de que é "tipo INEXIBILIDADE de licitação".

Ultrapassadas essas questões menores, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração, de modo que fogue ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

No que tange à forma, a Comissão Permanente de Licitação solicitou a abertura de processo de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993. O citado normativo dispõe que "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial [...] para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

No entanto, a própria comissão afirmou que existem outras redes sociais com as quais o serviço poderia ser contratado, nada obstante também ter consignado que "nenhuma delas atende tão bem o fim que se pretende com a contratação, como o Facebook e Instagram". Ora, com a devida vênia, se existem outros prestadores que poderiam oferecer o serviço, então não se trata de hipótese de

38
30/10
R

exclusividade, circunstância essencial para atrair a incidência do art. 25, I, da Lei 8666/1993.

Não fosse apenas isso, a aplicação do art. 25, I, da Lei 8666/1993 depende de comprovação de exclusividade por determinados entes mencionados no próprio normativo, o que não se tem nos autos. Também por isso, entendo não ser aplicável à espécie o art. 25, I, da Lei 8666/1993.

Tampouco se poderia cogitar a aplicação das demais hipóteses de inexigibilidade previstas nos incisos do art. 25 da Lei 8666/1993, dado que a hipótese do inc. II é "vedada [...] para serviços de publicidade e divulgação", ao passo que a hipótese do inc. III serve para setores artísticos. Com efeito, tratando de situação em que se vislumbra possibilidade de competição, apesar de haver prestadores cuja superioridade é notória, afasta-se, salvo melhor juízo, a possibilidade de contratação por meio de inexigibilidade de licitação.

Nesse cenário, entendo que a contratação pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que o valor do serviço contratado é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade. No mais, é possível a substituição do contrato por outro instrumento hábil, de acordo com o previsto no caput do art. 62, da lei 8.666/83.

Além disso, é imprescindível que haja nos autos os elementos previstos nos incisos do art. 26 da Lei 8666/1993, no que couber. No caso em apreço, imprescindível aquelas previstas nos incisos II e III do indigitado preceptivo legal.

Enfim, ratifica-se os argumentos utilizados no documento de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade, elaborado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Casa, naquilo que não for contrário ao disposto neste parecer, de modo a evitar tautologia.

Do exposto, com as considerações/retificações formuladas neste parecer, o processo em análise é de ser aprovado pela Assessoria Jurídica.

É o parecer.

João Gabriel Cardoso de Mello

Advogado

OAB/SC 38.535





PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2020 – DISPENSA Nº 21/2020

Florianópolis, 22 de abril de 2020

De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

Considerações:

Conforme recomendação da Assessoria Jurídica que vai ao encontro do Parecer Jurídico emitido pela empresa que presta consultoria jurídica a esta casa, anexo ao processo, bem como a vedação do art. 25, inc. II da Lei 8666/93 o qual dispõe que é “vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”, o referido processo será instruído por meio de Dispensa de Licitação, passando a seguinte numeração - PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2020 – DISPENSA Nº 21/2020.

Cumprir observar que, a orientação jurídica emitida pela empresa Negócios Públicos, no que se refere à contratação de serviços de radiodifusão, será utilizada por analogia a este processo, visto ser o mesmo objeto de contratação, a divulgação de conteúdo e material já produzido.

Cabe ressaltar que a prestação do serviço de divulgação em questão, impulsionamento de anúncio no Facebook e Instagram, não se enquadra nas regras da Lei 12.232/10, a qual estabelece normas gerais sobre licitações e contratações pela administração pública de serviços de publicidade prestados necessariamente por intermédio de agências de propaganda, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme segue abaixo o que dispõe seu § 2º do art. 2º.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

§ 1º Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I - ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º desta Lei;

II - à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

§ 2º Os contratos de serviços de publicidade terão por objeto somente as atividades previstas no caput e no § 1º deste artigo, vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

Deste modo, visto ser um serviço prestado de forma isolada (não integrada), criada pela própria Administração, a qual dispensa qualquer trabalho intelectual de estudo, planejamento, concepção ou criação por parte do Facebook ou Instagram - responsável somente pela divulgação do conteúdo - é de afastar a regra especial da Lei nº 12.232/10 e afirmar a aplicabilidade da regra geral da Lei nº 8.666/93.

Ainda, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Destaca-se o § 4º do art. 62 que institui:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Importante destacar que as empresas foram escolhidas por serem canais de comunicação oficiais entre o CRCSC e a classe contábil, além de coletarem informações (com autorização) relevantes para segmentação de público, direcionando os conteúdos e anúncios, de forma mais precisa e eficaz. Vale lembrar também que o formato escolhido para o anúncio não permitiria o anúncio via YouTube por exemplo, que possui segmentação de campanhas através de vídeos.

A Assessoria Jurídica mencionou também em seu parecer jurídico que o Departamento de Infraestrutura encaminhou em um primeiro momento o processo, para análise e parecer, via e-mail, informando tratar-se de um Dispensa de Licitação, no entanto



por ser erro meramente formal, erro de digitação no Campo Assunto do e-mail, o processo segue seu fluxo.

Assim, solicitamos autorização para abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos acima citados.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DESPACHO

Tendo em vista a análise do Coordenador de Governança e Conformidade desta casa, somado ao comunicado da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPULSIONAMENTO NO FACEBOOK E INSTAGRAM**; AUTORIZO abertura de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Florianópolis, 22 de abril de 2020.

CLEBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC



PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2020

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2020, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Florianópolis, 22 de abril de 2020.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Departamento de Contabilidade

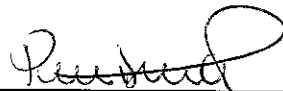
PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2020

Senhor Contador,

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

COMPARATIVO DE PREÇOS		
EMPRESA	SITUAÇÃO CND	VALOR TOTAL
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA	REGULAR	R\$ 8.000,00

Florianópolis, 22 de abril de 2020.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

45
20/20
Data : 15.05.2020
Hora : 15:02

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
327	2020	20.04.2020	PA30DL21/20

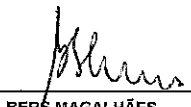
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	3017-COMUNICAÇÃO	-


Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COMA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPULSIONAMENTO NO FACEBOOK E INSTAGRAM PARA A CAMPANHA DO DIA 25 DE ABRIL, DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE.	R\$ 8.000,00

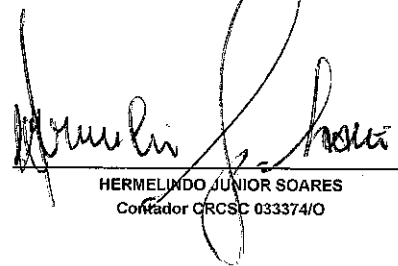
Valor por Extenso
Oito Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
R\$ 128.360,00	R\$ 57.225,85	R\$ 8.000,00	R\$ 63.134,15

20 de Abril de 2020


RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

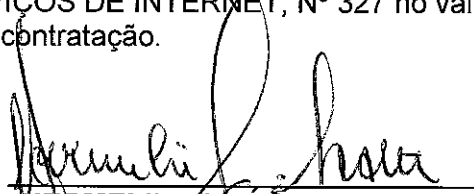

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC


HERMELINDO JUNIOR SOARES
Confiador CRCSC 033374/O

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2020

Considerações:

Considerando a necessidade descrita, foi feita a Nota de Reserva Orçamentária na conta 6.3.1.3.02.01.037 – SERVIÇOS DE INTERNET, Nº 327 no valor de R\$ 8.000,00 podendo prosseguir o processo de contratação.



HERMELINDO JUNIOR SOARES
Setor Contabilidade
22/04/2020

Encaminhamento a Vice-Presidente de Administração e Finanças:



RAQUEL DE CÁSSIA SOUZA SOUTO
Vice-presidente de Adm. e Finanças
De acordo 22/04/2020



PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPULSIONAMENTO NO FACEBOOK E INSTAGRAM

Preço total: R\$: 8.000,00

Fundamentação: art. 24, inciso II.

Conforme autorização para abertura do processo do Sr. Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com o Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO E ADJUDICADO o objeto do presente certame para a empresa, FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. – CNPJ: 13.347.016/0001-17.

Critérios de Publicidade do Ato:

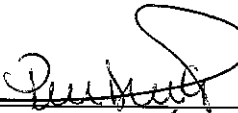
Publicação ratificação (DOU): Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

Publicação do contrato (DOU): Não se aplica.

Publicação site institucional: Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Florianópolis, 22 de abril de 2020.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2020

DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa TECJUMP FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. – CNPJ: 13.347.016/0001-17., no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para atender o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Florianópolis, 22 de abril de 2020.

CLEBER DIAS

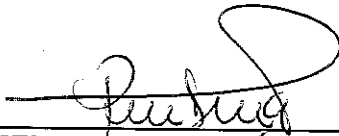
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2020

Considerações:

Conforme autorização, encaminhada via e-mail, anexo a este processo, pela Diretoria Institucional do CRCSC, o pagamento foi realizado via boleto bancário em nome da empresa DLOCAL BRASIL PAGAMENTO LTDA, que é a responsável pela emissão dos boletos para a FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

Florianópolis, 23 de abril de 2020.



PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CLEBER DIAS
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

ENC: Boleto Facebook

Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>

Sex, 24/04/2020 09:49

Para: Pamela Parizotto - CRCSC <licitacao1@crcsc.org.br>

1 anexos (60 KB)

Boleto.pdf;

Bom dia Pâmela,

Decisão da diretoria de encaminhar o pagamento do boleto, juntar no processo.

Atenciosamente,

**Jhonatan Alberto Costa**

Coordenador de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7007

compras2@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>
[facebook.com/crcsantacatarina](https://www.facebook.com/crcsantacatarina) |

 [\[twitter.com/CRCSCOFICIAL\]](https://twitter.com/CRCSCOFICIAL)@crcscoficial

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710

**De:** Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>**Enviada em:** sexta-feira, 24 de abril de 2020 08:51**Para:** Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>; Jhonatan Costa - CRCSC <coordenador.licitacao@crcsc.org.br>**Assunto:** RE: Boleto Facebook

Bom dia Júnior,

Obrigado! Jonathan, para conhecimento e providências. Agradeço.

**Cleber Dias**

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

+55 (48) 3027-7041

diretor.administrativo@crcsc.org.br |<http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



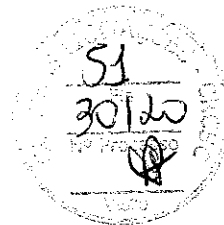
De: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de abril de 2020 19:56

Para: Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>

Cc: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>

Assunto: RE: Boleto Facebook



Recebido, estamos providenciando o pagamento.



Hermelindo Júnior Soares

Coordenador Departamento Contábil-Financeiro

Contador CRCSC 33.374/O-2

+55 (48) 3027-7013

coordenador.contabil@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



De: Antonio Duarte - CRCSC <diretor.institucional@crcsc.org.br>

Enviado: quinta-feira, 23 de abril de 2020 19:51

Para: Hermelindo Soares - CRCSC <coordenador.contabil@crcsc.org.br>

Cc: Cleber Dias - CRCSC <diretor.administrativo@crcsc.org.br>; Danielly da Cunha - CRCSC

<coordenador.desenvolvimento@crcsc.org.br>; Maitieli Weber - CRCSC <imprensa@crcsc.org.br>

Assunto: Boleto Facebook

Boa Noite,

Conforme conversamos segue o boleto para pagamento.

Atenciosamente,



Antônio César Costa Duarte

Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

+55 (48) 3027-7035 / (48) 99628-2222

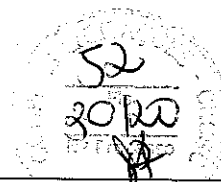
diretor.institucional@crcsc.org.br | <http://www.crcsc.org.br>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 15.05.2020
Hora : 15:00



Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
331	23.04.2020	ORDINARIO	PA30DL21/20	327	2020

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1161	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação		07/2020	0

Favorecido			
Nome	: DLOCAL BRASIL PAGAMENTO LTDA	CNPJ / CPF	: 25.021.356/0001-32
Endereço	: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 12901 ANDAR 24	Bairro	: BROOKLIN PAULISTA
CEP	: 04578-910	Cidade	: SÃO PAULO
Banco	:	UF	: SP
		Conta	:
		Agência	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPULSIONAMENTO NO FACEBOOK E INSTAGRAM PARA A CAMPANHA DO DIA 25 DE ABRIL, DIA DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE.	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

Valor por Extenso
Oito Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
R\$ 128.360,00	R\$ 57.225,85	R\$ 8.000,00	R\$ 63.134,15

, 23 de Abril de 2020

RUBIA ALBERS MAGALHÃES
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS

Modalidade : Dispensa

Processo nº: 30 Ano: 2020

Dispensa nº: 21 Ano 2020

Fundamentação: Art. 24 Inciso: II

Fornecedor: Facebook Serviços Online Brasil CIA

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo de contratação.	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. Há solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	Solicitante	S	02-02
2. Há nos autos pesquisa de mercado c/ um mínimo de 3 orçamentos e ou demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (TCU: Acórdão nº 43/2002) inviabilizando a obtenção dos 3 orçamentos, ou utilização de outro parâmetro da IN SLTI 05/2014.	Solicitante/Setor de Compras	S	03-14
3. Há no processo prova de regularidade fiscal? (Lei nº 8.666/1993, art. 29)	Compras	S	15-17
4. Há análise da controladoria sobre a necessidade do objeto, bem como indicação de recursos orçamentários? (Lei nº 8.666/1993, art. 14)	controladoria	S	18-23
5. Há despacho da diretoria ratificando parecer da controladoria?	diretoria	S	19
6. Há pedido de autorização para abertura do processo administrativo para a autoridade competente? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	39-42
7. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do processo de contratação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	diretoria	S	42
8. O processo de contratação foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	43
9. Há nos autos o pedido da nota de reserva orçamentária a contabilidade? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	44
10. Há nos autos a nota de reserva orçamentária? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Contab.	S	45
11. Há nos autos autorização para prosseguimento da contabilidade e vice-presidência de ADM. e Finanças?	Conta./Vice-Pres. Adm.	S	46
12. Há nos autos ato de designação da comissão de licitação? (Lei nº 8.666/1993, art. 38)	Compras	S	33
13. A minuta do contrato está no processo de contratação?	ADM	NA	-
14. O preâmbulo da minuta de contrato contém:			
a. A indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Compras	-	-

b. O ato que autorizou a sua lavratura?	Compras		
c. O número do processo da dispensa?	Compras		
d. A sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Compras		
15. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):			
a. O objeto da contratação e seus elementos característicos?	Compras		
b. A vinculação ao ato de declaração da dispensa da licitação e a proposta feita pelo interessado (art. 54, §2º, Lei 8666/93)?	Compras		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Compras		
d. O preço unitário e global?	Compras		
e. As condições de pagamento?	Compras		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Compras		
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega do objeto?	Compras		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Compras		
i. Os direitos das partes?	Compras		
j. As responsabilidades das partes?	Compras		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Compras		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Compras		
m. Os valores das multas (é recomendável haver um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Compras		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57?	Compras		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Compras		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Compras		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução de objeto, todas as condições de habilitação/qualificação exigidas antes da assinatura do contrato?	Compras		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Compras		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666?	Compras		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Compras		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o do órgão promotor?	Compras		
16. Há nos autos pedido para procuradoria jurídica se manifestar sobre o processo/contrato? (art. 38, VI da Lei 8666/93).	Compras	S	36
17. A Procuradoria Jurídica se manifestou sobre o processo? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Ass. Jur.	S	32-38
18. Há nos autos o ato de adjudicação do objeto? (art. 38, VI da Lei 8666/93)	Com. Lic.	S	47
19. Há justificativa que dispense a publicação da ratificação no DOU?	Com. Lic.	S	47
20. Há nos autos o ato de ratificação da autoridade superior do objeto? (art. 26, VI da Lei 8666/93)	diretoria	S	48
21. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Cont.	S	52
22. Há nos autos a portaria de nomeação dos fiscais devidamente assinada?		NA	-

23. Há nos autos o original do contrato (ou instrumento equivalente) devidamente assinado?	Cont.	NA	
24. O extrato do contrato ou de instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei 8666/93)?	Compras	NA	
25. O processo foi devidamente publicado no site do CRCSC??	Compras	S	



Pamela Duart Araujo Parizotto
Auxiliar Administrativo